

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 14/10/05 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA

Ronaldo Dias S. Bispo
Chefe de Gabinete
Port. 007/05/GAB/PMGNR

LEI Nº 337/05
DE 13 DE Outubro DE 2005.

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL
Nº 230/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, Prefeito do Município de
Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas
atribuições,

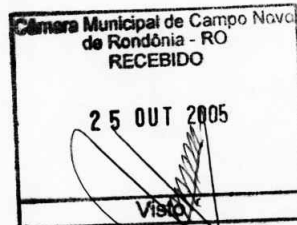
FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de
Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos II e III da Lei Municipal
230/02 passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO II

LEI DE Nº 337/2005

CARGO	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS
PROFESSOR I	25 HORAS	100
PROFESSOR I	40 HORAS	150
PROFESSOR II	25 HORAS	80
PROFESSOR II	40 HORAS	100
PEGADOGO	40 HORAS	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

LEI N° DE N° 337/2005

PROGRESSÃO DE CLASSES E NÍVEIS

EM REAIS (R\$)

P R O F E S S O R I 40 HORAS/SEMANAIS							
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	700,00	735,00	771,75	810,33	850,84	893,38	938,04
NÍVEL II	900,00	945,00	992,25	1.041,86	1.093,95	1.148,64	1.206,07

EM REAIS (R\$)

P R O F E S S O R I 25 HORAS/SEMANAIS							
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	400,00	420,00	441,00	463,05	486,20	510,51	536,03
NÍVEL II	480,00	504,00	529,20	555,66	583,44	612,61	643,24

EM REAIS (R\$)

P R O F E S S O R II 40 HORAS/SEMANAIS							
CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL I	1.120,00	1.176,00	1.234,80	1.296,54	1.361,67	1.429,73	1.501,21
NÍVEL II	1.290,00	1.354,50	1.422,22	1.443,33	1.567,99	1.646,38	1.728,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

EM REAIS (R\$)

P R O F E S S O R I I 25 HORAS/SEMANAIS							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL							
NÍVEL I	650,00	682,50	716,62	752,45	790,07	829,57	871,04
NÍVEL II	700,00	735,00	771,75	810,33	850,84	893,38	938,04

EM REAIS (R\$)

P E D A G O G O 40 HORAS/SEMANAIS							
CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
Nível							
NÍVEL I	1.120,00	1.176,00	1.234,80	1.296,54	1.361,67	1.429,73	1.501,21
NÍVEL II	1.290,00	1.354,50	1.422,22	1.443,33	1.567,99	1.646,38	1.728,69

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia,
13 de Outubro de 2005.


ANTÔNIO JOSÉ MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL